

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

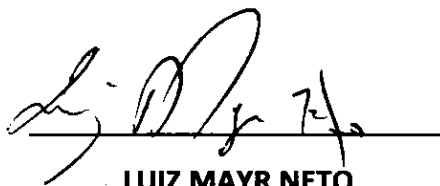
C.M.V. _____
Proc. Nº 1524/21
Fis. 02
Resp. _____

Justificativa

A presente emenda pretende reinserir a relevância dos conselhos municipais no controle das entidades da sociedade civil objeto da Lei alterada, primando pelo melhor controle e fiscalização.

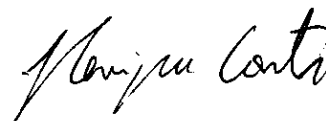
Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de março de 2021.



LUIZ MAYR NETO

Vereador



Henrique Conti
Vereador

Nº do Processo: 1524/2021 Data: 06/04/2021

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 35/2021

Autoria: MAYR, HENRIQUE CONTI

Assunto: Altera o art. 1º do Projeto, que altera a Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valinhos.